



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.001504/2023-84

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 44/2023 CONSTRUÇÃO
DA 3ª FASE
DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAMPUS
TARAUACÁ QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA BOMFIM & SOUSA COMERCIO,
CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Via Chico Mendes, 3084, Lote 37D, Bairro Triângulo Novo CEP: 69906-302, neste ato representado pela Magnífica Reitora, Senhora **Rosana Cavalcante dos Santos**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, Portadora da Matrícula Funcional nº 1150862, residente e domiciliada no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BOMFIM & SOUSA COMERCIO, CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.158.677/0001-06, localizada à Rua Lazaro Teixeira dos santos, nº68, Vila da amizade, CEP: 69.909-646 Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Antonio Monteiro de Sousa Neto**, brasileiro, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-81, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23244.001504/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **44/2023**, CONSIDERANDO a análise realizada pela Coordenação de Obras através do Despacho COBRA SEI (0940500) e Relatório Circunstanciado SEI (0940498), Cronograma Físico Financeiro 0940499, em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato, pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias** a serem computados a partir do término do prazo de Execução do Contrato de **17/04/2024** para **14/09/2024**, e do prazo Vigência de **30/06/2024** para **27/11/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Não há reflexos financeiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Permanece a informada no Contrato Original, Nota de Empenho 2023NE000450.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar endosso de prazo da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, em função do novo prazo de vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Relatório Circunstanciado SEI nº 0940498; Cronograma Físico Financeiro SEI nº 0940499).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rosana Cavalcante dos Santos - Reitora
Representante legal da CONTRATANTE

Antonio Monteiro de Sousa Neto
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Antônio José de Souza

2 - Natália Silva Vale

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA NETO, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 26/06/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Souza, Testemunha**, em 26/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, Testemunha**, em 26/06/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943833** e o código CRC **3C18B4C4**.

Referência: Processo nº 23244.001504/2023-84

SEI nº 0943833